



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 504/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 14.948/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 14.948/2007/PGJ**, relativo à apuração de eventual prática de poluição sonora, pela Sra. Kelly Tatiane Silva de Souza, proprietária do “Bar Francisco”, tendo em vista que, após visitas ao local, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente constatou que não mais persistia a poluição sonora noticiada, estando devidamente comprovado que o Bar deixou de funcionar, não havendo razão para o prosseguimento do apuratório.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de novembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente Relator